

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 – CMAS, de 28 de fevereiro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de fevereiro de 2018.



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Inscrição Provisória de nº. **092/2017** para Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, inscrita no CNPJ sob Nº. 81.764.532/001-05, situada à Rua Antonio Belasco, nº1489, serviço de acolhimento institucional para adultos na Modalidade IV - mulheres com ou sem filhos - Proteção Social Especial, por 30 dias a partir de 01 de março de 2018.

Art.2º A entidade deverá apresentar toda a documentação prevista no Art 8º da Resolução CMAS nº 108/2012 para que a Comissão de Inscrição possa efetuar a análise documental, e para fins de deliberação quanto à emissão da Inscrição definitiva no CMAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social